



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA– CPD N° 029 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 02 DE MAIO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Naturais, na área de Fundamentos de Química e Ensino de Química, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Química e Mestrado em Química ou em Educação ou em Ensino de Química.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 03 a 16 de maio de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT), Campus Dom Bosco da UFSJ (Sala C1.03), Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei/MG, CEP 36.301-160, de 8h às 12h e de 14h às 16h. Tel (32)3379-5163.
 - 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 16 de maio de 2018.
- 2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 03 a 07 de maio de 2018.
 - 2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 08 de maio de 2018.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

~~3.1 Número de vagas: 02 (duas)-~~

3.1 Número de vagas: 01(uma) (*Retificação publicada no DOU de 21/05/2018 – seção 03, pág. 37*)

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)
			Mestrado
Assistente A – se Mestre	40 horas	3.121,76	1.119,29

- 3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 – MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.
- 3.4 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
- 3.5 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
 - 4.1.1 Prova Escrita;
 - 4.1.2 Prova de Títulos.
- 4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.
- 4.3 Caberá recurso do resultado final da prova discriminada no item 4.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.
- 4.4 A data prevista para o início das provas é **28 de maio de 2018**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

- 5.1 O papel da experimentação no ensino de Química;
- 5.2 Educação Química mediada por tecnologias digitais;
- 5.3 Possibilidades de letramento científico nas aulas de Química da educação básica;
- 5.4 Contribuições do estágio supervisionado para a formação de professores de Química;
- 5.5 Estrutura atômica;
- 5.6 Estequiometria;
- 5.7 Reações químicas;
- 5.8 Ligações químicas;
- 5.9 Líquidos e soluções;
- 5.10 Pericuidade química.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 02 de maio de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO N°

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n° _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, telefone () _____, celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 029/2018, na área de Fundamentos de Química e Ensino de Química, para o Departamento de Ciências Naturais, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____ (quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Crériterios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	3,0 pontos	
2. Clareza, objetividade e aprofundamento na discussão do tema	3,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	2,0 pontos	
Total	10,0 pontos	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

ATIVIDADES CIENTÍFICAS (máximo 6,0 pontos)	Pontuação por ítem	Pontuação obtida
1- Tese de Doutorado defendida	10,0 pts por tese	
2- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis A1 ou Qualis A2 na área de Química	8,0 pts por artigo	
3- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B1 ou Qualis B2 na área de Química	4,0 pts por artigo	
4- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B3 na área de Química	3,0 pts por artigo	
5- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B4 ou Qualis B5 na área de Química	2,0 pts por artigo	
6- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis C na área de Química	1,5 pts por artigo	
7- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Não Qualis na área de Química	0,5 pt por artigo	
8- Artigo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 pt por artigo	
9- Artigo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pt por artigo	
10- Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,2 pt por resumo	
11- Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,1 pt por resumo	
12- Coordenação de evento científico internacional	5,0 pts por evento	
13- Coordenação de evento científico nacional	4,0 pts por evento	
14- Coordenação de evento científico regional	2,0 pts por evento	
15- Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pts por evento	
16- Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pts por evento	
17- Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,0 pts por evento	
18- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pts por evento	

19- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pts por evento	
20- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,0 pts por evento	
21- Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTI) do CNPq no momento	6,0 pts	
22- Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pts por projeto	
23- Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pts por projeto	
24- Projeto de Pós-doutorado financiado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pts por ano	
25- Bolsista de iniciação científica	1,0 pts por ano	
26- Editor chefe de revista científica indexada no ISI	4,0 pts por ano	
27- Editor chefe de revista científica não indexada no ISI	2,0 pt por ano	
28- Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 pt por ano	
29- Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 pt por ano	
30- Autoria de livro	5,0 pts por livro	
31- Organizador/editor de livro	3,0 pts por livro	
32- Autoria de capítulo de livro	2,5 pts por capítulo	
33- Tradução de livro	2,0 pts por livro	
34- Tradução de capítulo de livro	0,5 pt por capítulo	
35- Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4,0 pts por tese	
36- Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2,0 pts por tese	
37- Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3,0 pts por dissertação	
38- Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pts por dissertação	
39- Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	1,0 pts por orientação	
40- Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4,0 pts por registro	
41- Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 pt por pedido	

42- Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	3,0 pts por registro	
43- Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 pts por pedido	
44- Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 pt por assessoria	
Soma Absoluta 1	-	
Soma 1 *	-	

*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota **6,0** para a Soma 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da banca.

ATIVIDADES DE ENSINO (máximo 3,0 pontos)	Pontuação por ítem	Pontuação obtida
1- Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 pt por semestre	
2- Atividade de magistério superior na graduação	1,5 pts por semestre	
3- Atividade docente em pós-graduação <i>Lato sensu</i>	1,0 pt para cada 15 horas	
4- Atividade docente em pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	2,0 pts para cada 15 horas	
5- Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 pt por curso	
6- Monitoria em curso de graduação	0,2 pt por semestre	
7- Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 pts por semestre	
8- Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 pt por semestre	
9- Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	1,0 pt por orientação	
10- Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 pt por orientação	
11- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por orientação	
12- Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 pt por orientação	
Soma Absoluta 2	-	
Soma 2 **	-	

** Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota **3,0** para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da banca.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (máximo 1,0 ponto)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	3,0 pts por ano	
2- Coordenador de curso de pós-graduação Lato-sensu	2,0 pts por ano	
3- Coordenador de curso de graduação	2,0 pts por ano	
4- Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	2,0 pts por ano	
5- Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 pt por comissão	
6- Participação em comissões vinculadas a pesquisa (CNPq, FAP's, comissões internas ou comitês de ética internos) nos últimos 2 anos	1,0 pt por ano	
6- Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto orientador e co-orientador	2,0 pts por banca	
7- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto orientador e co-orientador	1,5 pts por banca	
8- Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	1,0 pt por banca	
Soma Absoluta 3	-	
Soma 3 ***	-	
Total (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3)	10,0 pontos	

*** Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota **1,0** para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da banca.

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.